

Distribuição e Revenda de GLP

Revisão da regulamentação

**Superintendência de Distribuição e Logística – SDL
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP
Dezembro de 2025**



OBJETIVOS DA REVISÃO REGULATÓRIA

Objetivo fim

- Possibilitar o desenvolvimento do mercado de GLP e o acesso ao energético por diversos segmentos da sociedade, preservando níveis de segurança adequados.

Objetivos meio

- Reduzir o custo das exigências regulatórias;
- Reduzir as barreiras à entrada de novos agentes no mercado de distribuição de GLP;
- Permitir novos modelos de negócio.

Planejamento Estratégico da ANP: Contribuir para melhoria do ambiente de negócios por meio de uma regulação menos onerosa, eliminando barreiras de entradas em todos os setores regulados e implementar ações regulatórias que visem à segurança e ao desenvolvimento sustentável dos mercados regulados.

TEMAS

- 1) Veda o a outros usos de GLP
- 2) Enchimento de recipientes que estampam outras marcas
- 3) Enchimento a varejo (total ou parcial) de recipientes transport veis
- 4) Rateio de produto em polos de fornecimento deficit rios
- 5) Contratos de enchimento entre distribuidores concorrentes
- 6) Vincula o dos revendedores aos distribuidores

TEMA 1: VEDAÇÃO A OUTROS USOS DE GLP

**Problema /
lacuna
regulatória**

Vedações históricas (motores, saunas, caldeiras, aquecimento de piscinas etc.) foram adotadas em contextos macroeconômicos e de escassez e hoje funcionam como restrição ao desenvolvimento de novos modelos de demanda e negócios.

**Fundamentação
técnica /
evidências**

EPE: projeções de demanda e aumento da oferta por nova capacidade (UPGNs, p.ex. Boaventura) que atenuam riscos de forte aumento de demanda.

**Solução
proposta
escolhida**

Liberação imediata de todos os usos de GLP (suspenção das vedações na data da nova resolução), mediante atendimento de normas técnicas (ABNT, Bombeiros, meio ambiente) e monitoramento contínuo de oferta, demanda e preços.

TEMA 2: ENCHIMENTO DE RECIPIENTES QUE ESTAMPAM OUTRAS MARCAS

**Problema/
lacuna
regulatória**

Proibição/exclusividade de envasamento por marca aumenta custo da **logística reversa (destroca)**, concentra mercado e eleva barreiras à entrada; incertezas sobre rastreabilidade quando recipientes de marca “A” são enchidos por distribuidor “B”.

**Fundamentação
técnica /
evidências**

Estudos técnicos apontam que a adoção de sistemas de **rastreamento** (QR Code / RFID / nº de série) melhora controle de requalificação, facilita fiscalização eletrônica e reduz risco de circulação de recipientes inadequados.

**Solução
proposta
escolhida**

Permitir enchimento de outras marcas somente por distribuidores que implementarem sistema de rastreamento interoperável.

Distribuidores de GLP terão metas obrigatórias de cuidados com recipientes (aquisição, requalificação e inutilização) proporcionais ao volume comercializado.

ANP homologará padrões, exigirá divulgação pública (ranking/gastos com requalificação) e definirá padrão visual para recipientes rastreáveis.

TEMA 3: ENCHIMENTO A VAREJO DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS

**Problema /
lacuna
regulatória**

Proibição atual do enchimento fracionado/fora da base limita modelos de venda (p.ex. enchimento pago por quantidade), restringe oferta de serviços e mantém **ciclo logístico longo**.

**Fundamentação
técnica /
evidências**

Experiências internacionais (Uruguai, África do Sul) e **estudos de risco** da ANP indicam que o enchimento fracionado, bem desenhado, apresenta risco semelhante ao envase em bases

**Solução
proposta
escolhida**

Permitir enchimento a varejo (total/ parcial) em instalações com autorização específica para atividade e operação.
Requisitos: atendimento a normas técnicas, limites de armazenamento, lacres, sistemas de balança/controle e responsabilidade do distribuidor pela central de armazenamento e requalificação de botijões. Monitoramento via nº de série e SIMP.

TEMA 4: RATEIO EM POLOS DE FORNECIMENTO DEFICITÁRIOS

Problema / lacuna regulatória

Mecanismo atual de rateio (cálculo pelo produtor- histórico de retiradas) **favorece distribuidores já estabelecidos** e penaliza distribuidores entrantes ou sem conexão dutoviária em polos deficitários, reforçando concentração e reduzindo competição.

Fundamentação técnica / evidências

CGU e TCU destacaram que distribuidores de menor porte têm dificuldade em polos deficitários;
TCU apontou limitações na infraestrutura de recepção/importação (portos críticos como Suape/Santos).

Solução proposta escolhida

Rateio baseado em três critérios:
(a) participação de mercado do distribuidor (no polo e nacional),
(b) capacidade de armazenagem do distribuidor, e
(c) histórico de retiradas.

TEMA 5: CONTRATOS DE ENCHIMENTO ENTRE DISTRIBUIDORES

**Problema /
lacuna
regulatória**

Contratos de envase entre congêneres podem ser usados de forma **discriminatória** (recusa de prestar serviço ou cláusulas restritivas) e ocultar práticas que afetam a concorrência.
Falta de transparência dificulta atuação de defesa da concorrência.

**Fundamentação
técnica /
evidências**

Recomendação da **CGU** para monitorar contratos de envase;
CADE já analisou dinâmica de mercado e apontou sinais de poder de mercado.

**Solução
proposta
escolhida**

Obrigatoriedade de envio à ANP de extratos/indicadores dos contratos de envase para terceiros, proibição de práticas discriminatórias e publicação pela ANP dos locais onde o envase para terceiros é oferecido.

TEMA 6: VINCULAÇÃO DOS REVENDEDORES AOS DISTRIBUIDORES

**Problema /
lacuna
regulatória**

Regras de vinculação entre distribuidores e revendedores limitam a concorrência e oneram a fiscalização da ANP.

**Fundamentação
técnica /
evidências**

CGU: dados sobre queda relativa de revendas independentes

EPE: ampliação das margens de distribuição aponta para existência de poder de mercado nessa etapa

**Solução
proposta
escolhida**

ANP deixa de regular a vinculação entre distribuidor e revendedor (passa-se a tratar como questão exclusivamente comercial entre as partes), removendo tutela regulatória direta.

Obrigado!

Bruno Moura

Superintendente Adjunto de Distribuição e Logística

Dezembro de 2025

